



LEI Nº 3.013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera códigos de despesas na Lei 3.011/2019 - LOA 2020, e dá outras providencias.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei 3.011/2019 - LOA 2020, das seguintes dotações, que passam a vigorar com a redação abaixo:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....900.000,00
3.3.91.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2020.


ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 13 / 02 / 2020

Carolina Alves Leal Olbermann